A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.584, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica fixado para a Legislatura de 2021-2024 o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Araucária em R$ 9.584,45 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica revogado o Art. 3º da Lei 3.076 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de fevereiro de 2020.

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104

Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2020.02.04 10:58:57 -03'00'